



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone Fax PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

DECRETO Nº 3.708/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 2.120, de 01 de setembro de 2010, que regulamenta a lei nº 1.423/1996, que disciplina a Arborização Urbana no município de Pirangi/SP e dá outras providências."

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pirangi/SP, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que

Artigo 1º - Fica alterado o art. 7º constante do Capítulo IV - das disposições finais - do Decreto Municipal nº 1.423/1996, que passa a ser lido da seguinte forma:

"Art. 7º - Fica instituído, em anexo, o Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU), que servirá de referência para o planejamento, implantação e diretrizes nos projetos de arborização urbana neste Município de Pirangi, priorizando-se, inclusive, o uso de espécies nativas nas ações de arborização, conforme consta no próprio PMAU. Fica ainda, proibido o uso de espécies exóticas invasoras em ações de arborização urbana no âmbito de Pirangi/SP."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pirangi/SP, 05 de março de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pirangi/SP

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração